



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 11 de Fevereiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 251/E168/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 25 de Fevereiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Fevereiro de 2021:

No dia 9 de Novembro de 2020, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou o Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores, adiante designado por Projecto-Piloto, cuja aplicação prática quanto aos critérios, ao instrumento, à operação e à preparação de requisitos de destinatários, de avaliação funcional, de avaliação económica e de monitorização, que visa servir de experiência e de referência para o desenvolvimento das futuras medidas. Nesta conformidade, o Projecto-Piloto necessita de ser pertinente ao objectivo de cobertura para não perder o sentido duma medida experimental e do que se quer alcançar. Até ao dia 1 de Março de 2021, o IAS recebeu um total de 196 pedidos, um número inicialmente previsto.

De acordo com o agendamento definido, em Novembro de 2021, o IAS irá proceder a uma avaliação do Projecto-Piloto no que se refere aos requisitos de beneficiários, ao instrumento de avaliação, à apreciação e à monitorização, para estudar e definir o rumo de desenvolvimento da



política no âmbito da atribuição de subsídios para cuidadores.

Após a implementação do Projecto-Piloto, o IAS tem salientado que o respectivo subsídio é apenas uma das medidas de apoio directo aos cuidadores familiares. De facto, o Governo da RAEM tem dado assistência aos cuidadores familiares dos idosos e das pessoas com deficiência, através não só da concessão de apoio directo às pessoas cuidadas que consiste na atribuição de subsídios: pensão para idosos, subsídio para idosos, subsídio de invalidez, pensão de invalidez e apoio económico, bem como em facultar serviços médicos, de educação especial e sociais: serviço de cuidados familiares, serviço de tele-assistência “Peng On Tung”, serviço de intervenção precoce, serviço de pequenos-almoços e almoços gratuitos aos alunos de educação especial, serviço de cuidados diurnos e isenção de tarifas de autocarros, etc., É também feita a atribuição de apoio indirecto aos cuidadores economicamente carenciados e qualificados que consiste na prestação de subsídios para cuidadores: subsídio regular, subsídio especial, subsídio eventual e apoio do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade, bem como na disponibilização de outros serviços: serviço de aconselhamento individual, apoio aos cuidadores e serviço de recursos de apoio, serviço diurno de creches, serviço de acolhimento temporário de lares e realização de formações para cuidadores, etc. É de referir que as famílias que se encontram economicamente carenciadas mas não satisfazem os requisitos do Projecto-Piloto, podem solicitar o apoio



económico ao IAS nos termos legais.

No que diz respeito ao “*Pilot Scheme on Living Allowance for Low-income Carers of Persons with Disabilities*” do Governo de Hong Kong, o objectivo do Projecto-Piloto de Macau não é idêntico ao do plano da região vizinha, por isso, não se pode fazer comparação quanto aos requisitos de requerimento ou de outros critérios. O nível salarial é apenas um dos requisitos para a atribuição de subsídios para cuidadores. Com base nos resultados do relatório de estudos realizado pela Universidade de Hong Kong, a implementação do subsídio para cuidadores implica, por um lado, os critérios de avaliação que abrangem a definição de conteúdo e de método de avaliação, a elaboração de manual para a realização de avaliação e de respectivas instruções reguladoras, a definição de critérios de capacidade de pessoal para avaliação e a realização de respectivas formações, bem como a criação de sistema de avaliação, por outro lado, envolve um sistema para a monitorização de pedidos, de atribuição de subsídios, de renovação, de impugnação, de sanções e de avaliação. Assim, a implementação do Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores do IAS está a servir como uma experiência e referência para se criar mais condições para a identificação de medidas de apoio mais adequadas a cada cuidador familiar.

Para terminar, o Instituto de Acção Social agradece ao Sr. Deputado à



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Assembleia Legislativa, Si Ka Lon pela atenção dada e sugestões
apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 15 de Março de 2021.

O Presidente do IAS
Hon Wai